

**LEI N° 3.152/2020**

**EMENTA:** Institui o Dia Municipal do Pipeiro e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 012/2020, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Cícero Cosmo da Silva:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Pipeiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de janeiro, em homenagem aos motoristas de carros-pipas de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º - A data passará a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2020.

**JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Vice-Presidente

**ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
1º Secretário

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
2º Secretário